

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JANDAIA DO SUL
2ª VARA JUDICIAL – VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO IBRAIM MOREIRA DOS ANJOS, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR **JOÃO GUSTAVO RODRIGUES STOLSIS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL – VARA CRIMINAL - COMARCA DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (QUINZE) dias, que por este Juízo e Cartório tramita a **Autos 1302-41.2017.8.16.0101** movida pela Justiça Pública a **IBRAIM MOREIRA DOS ANJOS, brasileiro, RG nº 148961859/SSP-PR, natural de ASSIS/SP/PR, nascido a 10/03/1988, filho de MARIA DE JESUS VIEIRA DOS SANTOS DOS ANJOS e ANTONIO MOREIRA DOS ANJOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Não tendo sido possível sua CITAÇÃO pessoal, fica, por este Edital, CITADO:

CITAÇÃO do(a) RÉU, brasileiro(a), informando-o de que está sendo chamado ao processo nos autos em epígrafe, em trâmite na Vara Criminal de Jandaia do Sul, conforme denúncia e despacho cujas cópias seguem em anexo, devendo ele acompanhar todos os atos processuais;

INTIMAÇÃO para apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO no prazo de 10 dias, nos moldes do artigo 396 do Código de Processo Penal, devendo, para tanto, constituir defensor; **INDAGÁ-LO (S)** se possui (em) condições de constituir um advogado; caso não possua, o Sr. Oficial de Justiça deverá assim certificar; do contrário, deverá certificar seu nome e seu número de inscrição na OAB; **CIENTIFICÁ-LO(S)** de que na resposta poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A exceção será processada em apartado, nos termos dos arts. 95 a 112 deste Código. (art. 396-A do Código de Processo Penal);

ADVERTI-LO (S) de que, no caso de mudança de endereço, deverá comunicar o novo endereço a este Juízo, sob pena de, nas fases subsequentes, o processo seguir à sua revelia, nos termos do art. 367 do Código de Processo Penal;

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

E para que não alegue ignorância, mandou expedir, determinou fosse baixado o presente Edital, com o prazo de 15 (QUINZE) dias, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no átrio do fórum, no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em 01/07/2020. Eu, Logan Durval Gordeano, Técnico Judiciário, o digitei.

João Gustavo Rodrigues Stolsis
Juiz de Direito

